LEI Nº 4.822, DE 02 DE JULHO DE 2004.

Altera os artigos 2º e 3º da Lei 4.694 de 14 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei 4.694 passando a vigorar com a seguinte redação:

"*O Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e de Lazer, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, sendo regido pelas normas gerais de procedimento relativos a operacionalização deste Fundo e de normas supervenientes reguladoras desta Lei*".

Art. 2º- O inciso II, §1º do Art. 3º da Lei nº 4.694 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ....

§ 1º ...

"*II – um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto*".

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o Projeto de Lei que **"Altera artigos 2º e 3º da Lei 4.694 de 14 novembro de 2003".**

Tendo em vista as alterações realizadas nas Secretarias Municipais, efetuadas pela Lei Municipal nº 4.709/2003, enviamos o presente Projeto de Lei a fim de adaptação à norma legal.

Esperando contar com aquiescência, desta Colenda Câmara Legislativa, colocoma-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2014

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal